



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO - BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 23:00 E TÉRMINO ÀS 01:00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR SORÓ SILVA, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 23:00 E TÉRMINO ÀS 01:00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.358/0001-15, com sede na Rua da Paróquia, s/n, Centro Érico Cardoso-Ba, CEP: 46.180-000 leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **aquisição de HIDRÔMETRO a ser utilizado na manutenção dos serviços prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso – BA**, mediante condições estabelecidas neste edital.

Dessa forma, solicitamos aos interessados a apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: Às 12h00m do dia 27/03/2024.

II. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

OBJETO: É a aquisição de HIDRÔMETRO a ser utilizado na manutenção dos serviços prestado pelo SAAE de Érico Cardoso – BA.





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
 CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
 E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
 TELEFONE Nº (77) 99141-924
 CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	HIDRÔMETRO MULTIJ – LAQUAM Q3=2,5M3/H R80 H-P.45º DN15X165MM – COMPLETO PP	R\$	R\$
200	HIDRÔMETRO UJ – MOD LAQUAS Q3=1,6M3/H R100 H-P.45º DN15X115MM- COMPLETO PP	R\$	R\$
VALOR TOTAL: RS			

III. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até às 12h00m do dia 27/03/2024 na sede do SAAE, situado na Rua da Paróquia, s/n, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.saae.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

IV. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.saae.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações*, e a





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.saae.ec@gmail.com (Caso não receba o e-mail de confirmação de recebimento do e-mail, recomendamos que ligue no telefone (77) 99141-9924 NILTON CESAR DO AMARAL - Agente de Contratação).

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, esta Autarquia utiliza o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA, que é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 20 de março de 2024.

NILTON CESAR DO AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. É a aquisição de HIDRÔMETRO a ser utilizado na manutenção dos serviços prestado pelo SAAE de Érico Cardoso – BA.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	HIDRÔMETRO MULTIJ – LAQUAM Q3=2,5M3/H R80 H-P.45º DN15X165MM – COMPLETO PP	R\$	R\$
200	HIDRÔMETRO UJ – MOD LAQUAS Q3=1,6M3/H R100 H-P.45º DN15X115MM- COMPLETO PP	R\$	R\$
VALOR TOTAL: RS			

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1– O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso, Estado da Bahia, é uma Autarquia Pública que visa à prestação de serviço essencial para os seus clientes, diante da suma importância do trabalho prestado, o SAAE vem através dessa Dispensa de Licitação com o propósito de realizar a aquisição dos hidrômetros, visando suprir as demandas destes materiais para a continuidade dos serviços prestados no ano de 2024.

2.2 – A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ORGAO	009 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
UNI. ORÇ.	21 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
AÇÃO	1.059 – Ampliação, Constr. Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
ELEMENTO	339030 – Material de Consumo 449052 – Equipamento e Material Permanente
FONTE	50 – Receita própria Adm. Indireta





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até o dia 31/12/2024.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 7 dias corridos, contado a partir da data de assinatura do contrato, devendo ser realizado conforme o exposto neste edital;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento do Contrato;

6.3. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - Deverá Comunicar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e carácter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações;

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Portaria nº 02 de 10 de abril de 2023, fica designado o Servidor, Sr. ADENILSON AMARAL SILVA, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato firmado por esta Autarquia.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Diretor do SAAE
Decreto nº 021/2021





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
 CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
 E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
 TELEFONE Nº (77) 99141-924
 CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

2.1 Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta referente à dispensa para a aquisição de HIDRÔMETRO a ser utilizado na manutenção dos serviços prestado pelo SAAE de Érico Cardoso – BA.

2.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	HIDRÔMETRO MULTIJ – LAQUAM Q3=2,5M3/H R80 H-P.45º DN15X165MM – COMPLETO PP	R\$	R\$
200	HIDRÔMETRO UJ – MOD LAQUAS Q3=1,6M3/H R100 H-P.45º DN15X115MM- COMPLETO PP	R\$	R\$
VALOR TOTAL: RS			

Atenciosamente,

.....

Proponente.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 014/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, neste ato representada por _____ (*qualificação:
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital
de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 014/2024 e no inciso VI do art. 68 da
Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis
anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL:
SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a **O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.358/0001-15, com sede da Paróquia, s/n, Centro Érico Cardoso-Ba, CEP.: 46.180-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Diretor, Sr. CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF 191.079.298-54, residente e domiciliado no Povoado de Barra de Cima, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA, e, do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - É a aquisição de HIDRÔMETRO a ser utilizado na manutenção dos serviços prestado pelo SAAE de Érico Cardoso – BA.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	HIDRÔMETRO MULTIJ – LAQUAM Q3=2,5M3/H R80 H-P.45° DN15X165MM – COMPLETO PP	R\$	R\$
200	HIDRÔMETRO UJ – MOD LAQUAS Q3=1,6M3/H R100 H-P.45° DN15X115MM- COMPLETO PP	R\$	R\$
VALOR TOTAL: RS			

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ORGÃO	009 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
UNI. ORÇ.	21 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
AÇÃO	1.059 – Ampliação, Constr. Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água
ELEMENTO	339030 – Material de Consumo 449052 – Equipamento e Material Permanente
FONTE	50 – Receita própria Adm. Indireta





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL:
SAAE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$....., e será pago após 30 dias da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - O não cumprimento das obrigações;

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL:
SAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31/12/2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 010/2024, e na Dispensa de Licitação nº 014/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL:
SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, ___ de _____ de 2024.

.....
CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
DIRETOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 086/2024, Inexigibilidade nº 032/2024, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor SORÓ SILVA, a ser realizada na tradicional festa de São João do município de Érico Cardoso/BA, no dia 17 de junho de 2024, com início às 23:00 e término às 01:00 do dia 18 de junho de 2024, gratuitamente ao público. Contratada: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 34.061.121/0001-65, com endereço na Rua Yolts Unger de Mattos, 98 - Helena Maria - Osasco - CEP: 06253-280 - São Paulo - SP. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Érico Cardoso/BA, em 18 de março de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 086/2024 - Processo Administrativo nº 086/2024, Inexigibilidade nº 032/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 34.061.121/0001-65, com endereço na Rua Yolts Unger de Mattos, 98 - Helena Maria - Osasco - CEP: 06253-280 - São Paulo - SP. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor SORÓ SILVA, a ser realizada na tradicional festa de São João do município de Érico Cardoso/BA, no dia 17 de junho de 2024, com início às 23:00 e término às 01:00 do dia 18 de junho de 2024, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 18 de março de 2024. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 17 de junho de 2024, às 23h00, com duração de 2 horas. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/71B8-C376-DA70-1D7F-0413> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71B8-C376-DA70-1D7F-0413



Hash do Documento

a71c0faf06d93cd70116e5fe00997be4f0ea269e682468981b353a3a1421f6f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2024 16:51 UTC-03:00